



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE VEREADOR FABRÍCIO TAVARES

0000278E4000520027D1030E1C014CE6

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Câmara de Vereadores de Pelotas

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Doc Nº: 0016/2020

Protocolo 1301/2020

Data: 20/02/2020



Ementa: Declara de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei nº 1804 de 09 de janeiro de 1970, o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas.

Art. 1º - É Declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei nº 1804 de 09 de janeiro de 1970, o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2020


Fabrício Tavares
Líder da Bancada do PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE VEREADOR FABRÍCIO TAVARES

0000278E4000520027D1030E1C014CE6

JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Pelotas mantém seu caráter filantrópico, atendendo mais de um milhão de pacientes, basicamente carentes, cujo percentual de atendimento a pacientes pelo SUS - Sistema Único de Saúde é superior a 60% (sessenta por cento), sendo o hospital de referência dentro do plano de regionalização e municipalização da saúde e sempre buscando alternativas para o seu desenvolvimento para melhor servir a comunidade onde está inserida e disponibilizando a sua estrutura para o ensino em diferentes áreas, participando desta forma na formação de futuros profissionais na área da saúde.

O Hospital é a mais antiga instituição assistencial e hospitalar em funcionamento na cidade de Pelotas, cumprindo um papel fundamental na cidade e toda a região.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Data das Sessões: 19 de fevereiro de 2020

Fabrizio Tavares
Linha de Direção do PSB